



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3001 de 18 de setembro de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra  
Bonita, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de  
20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.3.90.00.00.15.452.6005.9058 - F. 96 ..... **R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.03 - Ensino Pré-Escolar

05.01.03.4.4.90.00.00.12.365.2010.9019 - F. 36 ..... **R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, 18 de setembro de 2002.

O Prefeito,

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

*Maria S. Guiraldele Pizzato*  
**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 03001 / 2002 - 18/09/2002

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 3.002 de 18 de Setembro de 2002

Despesa	Valor Lancado
00096	15.000,00
Total Lancado ;	
	15.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recursos Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00036	ORCAMENTARIA	-15.000,00
Total Anulado ;		-15.000,00

Art. 1º - O imóvel situado no terreno de utilização pública de área de desapropriação, um lote de propriedade de Enani Rizzo, suscitado e situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Bonita, com o seguinte decore e confronta:

Inicia no marco "1", cravado na divisa com propriedade de Wary Mucare e Outros, com a Rua dos Imigrantes e segue o alinhamento desta via pública, com o rumo 7°12'14" NE, na distância de 33,82 metros, até encontrar o marco "2", cravado na divisa com a propriedade de Flavio Rizzato e a referência que daí deflete à direita e segue com o rumo N47°04' 5E, na distância de 194,12 metros, até encontrar o marco "3", cravado na divisa com propriedade de Flavio Rizzato, daí deflete à direita e segue com o rumo 7°23'55" SW, na distância de 80,67 metros, até encontrar o marco "4" cravado na divisa de Avenida Industrial Dr. José Ennio Ortigosa com propriedade de Wary Mucare e Outros; daí deflete à direita e segue com rumo 25°46'07" NW, na distância de 192,85 metros, dividindo com propriedade de Wary Mucare e Outros, até encontrar o marco "1", ponto inicial deste perímetro, totalizando 15.188,57 m<sup>2</sup> (quinze mil, cento e oitenta e oito metros e cinquenta e sete décimos quadrados)².

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, será destinado à abertura de via pública.

Art. 3º - Os recursos necessários para a própria execução do presente Decreto, serão os constantes das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente.